



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Rua José Inácio Ferreira, nº 58

Fone: (34) 3284-1010

CEP 38435-000 CNPJ 23.098.510/0001-49

Araporã - Minas Gerais

EF-0 0 1

LEI Nº 649/07

"Autoriza a abertura de crédito adicional de natureza especial na forma que especifica e dá outras providências"

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPORÃ**, Estado de Minas Gerais, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o interesse público e predominante da Administração e do Município, fulcrado no que dispõem os artigos 40, 41, inciso II, ambos da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, APROVA e EU, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, via decreto, crédito adicional de natureza especial, na contabilidade do Município de Araporã, no decorrer da execução orçamentária de 2007, no valor de R\$ 562.000,00 (quinhentos e sessenta e dois mil reais), visando atender as despesas com a construção do Parque Ecológico e Quadra de Esporte e construção e urbanização da orla do Rio Paranaíba e contribuição ao Sindicato Rural.

Órgão - 02 Poder Executivo
Unidade - 11 Secretaria Municipal de Agropecuária e Abastecimento
Sub Unidade - 01 Agropecuária e Abastecimento

20.122.0057 2.0031 - Contribuição ao Sindicato Rural

3.3.50.41.00	Contribuições	R\$	12.000,00
	Total	R\$	12.000,00

Órgão - 02 Poder Executivo
Unidade - 12 Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Sub Unidade - 02 Turismo

23.695.0059 1.0114 - Construção Parque do Ecológico

4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$	300.000,00
	Total	R\$	300.000,00

23.695.0059 1.0113 - Construção e Urbanização da Orla do Rio Paranaíba

4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$	250.000,00
	Total	R\$	250.000,00

	Total Geral	R\$	562.000,00
(quinhentos e sessenta e dois mil reais)			

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional de natureza especial aberto por esta Lei, serão utilizados como recursos, a anulação parcial e/ou total, por real economia, de saldo de dotações orçamentárias do orçamento vigente, conforme segue:

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Rua José Inácio Ferreira, nº 58

Fone: (34) 3284-1010

CEP 38435-000 CNPJ 23.098.510/0001-49

Araporã - Minas Gerais

15-002

Órgão - 02 Poder Executivo
Unidade - 01 Gabinete do Prefeito
Sub Unidade - 03 Diretoria Jurídica

02.061.0010 2.010 - Manutenção Diretoria Jurídica

F.022	3.3.90.90.30	Material de Consumo	R\$	1.000,00
F.025	3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	212.000,00
		Total	R\$	213.000,00

Órgão - 02 Poder Executivo
Unidade - 01 Gabinete do Prefeito
Sub Unidade - 03 Diretoria Jurídica

02.062.0005 2.009 - Elaboração Documentos e Representação Jurídica

F.030	3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	R\$	5.000,00
F.031	3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física	R\$	5.000,00
		Total	R\$	10.000,00

Órgão - 02 Poder Executivo
Unidade - 07 Secretaria Municipal de Educação
Sub Unidade - 01 Administração Geral

12.361.0031 1.109 - Construção Centro Educacional B. Centro

F.055	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$	50.000,00
		Total	R\$	50.000,00

Órgão - 02 Poder Executivo
Unidade - 03 Secretaria Municipal de Administração
Sub Unidade - 01 Administração Geral

06.181.0042 2.271 - Manutenção das Atividades do CONSEP

F.076	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	R\$	1.000,00
F.077	3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	1.000,00
F.078	3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1.000,00
		Total	R\$	3.000,00

Órgão - 02 Poder Executivo
Unidade - 03 Secretaria Municipal de Administração
Sub Unidade - 03 Tecnologia da Informação

04.126.0011 2.041 - Implantação 2ª Etapa Rede de Fibra Óptica

F.116	3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	6.000,00
		Total	R\$	6.000,00

Órgão - 02 Poder Executivo
Unidade - 05 Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social
Sub Unidade - 01 Assistência Social

08.122.0016 2.272 - Manutenção das Atividades Conferenciais Municipal

F.163	3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	5.000,00
F.164	3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física	R\$	5.000,00
F.165	3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	15.000,00
		Total	R\$	25.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Rua José Inácio Ferreira, nº 58
Fone: (34) 3284-1010
CEP 38435-000 CNPJ 23.098.510/0001-49
Araporã - Minas Gerais

15-003

Órgão – 02 Poder Executivo
Unidade – 09 Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Infra Estrutura Urbana
Sub Unidade – 02 Habitação Popular

16.482.0019 2.067 – Atendimento a Famílias em Situação Emergencial

F.455	3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	R\$	14.000,00
		Total	R\$	14.000,00

Órgão – 02 Poder Executivo
Unidade – 12 Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Sub Unidade – 01 Indústria e Comércio

22.122.0056 1.101 – Construção de Galpões

F.544	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$	240.000,00
		Total	R\$	240.000,00

Órgão – 02 Poder Executivo
Unidade – 12 Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Sub Unidade – 02 Turismo

23.695.0059 2.243 – Manutenção Convênio Governo Federal – Estímulo Turismo

F.561	3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	R\$	1.000,00
		Total	R\$	1.000,00

Total Geral	R\$	562.000,00
--------------------	------------	-------------------

(quinhentos e sessenta e dois mil reais)

Art. 3º - Ficam incluído, por força da presente lei, no bojo da Lei Municipal n.º 595 de 21 de dezembro de 2005, que trata do Plano Plurianual para o período de 2006 a 2009 e da Lei 626 de 12 de julho de 2006, que dispõe sobre as diretrizes orçamentária para vigorar no exercício de 2007, os novos projetos/atividades e elementos de despesa mencionados no art. 1º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

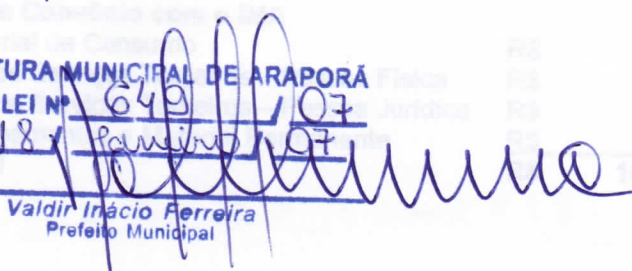
Gabinete do Prefeito Municipal de Araporã, aos 18 dias do mês de janeiro de 2007.


VALDIR INÁCIO FERREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

SANÇÃO LEI Nº 649/07

DATA 18 de Janeiro de 2007


Valdir Inácio Ferreira
Prefeito Municipal